



MEC – Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo I, sala 313
CEP 70047-900 Brasília-DF
Telefone (61) 2022-7034 Fax (61) 2022-7041

ESCLARECIMENTO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2013 **Processo nº. 23000.008769/2013-02**

Senhores Licitantes,

Em relação a questionamentos formulados por empresas interessadas em participar da licitação em referência, e após consultar a área técnica, informamos o que se segue:

PERGUNTAS:

“A contratada devera fornecer uniformes aos funcionários, caso sim qual seria a especificação para cada posto?”

“Quais são as descrições e quantidades (detalhamento) das peças de uniformes que a empresa vencedora deverá fornecer? Exemplo (calça, camisa, sapato, cinto, paletó, gravata e etc)?”

RESPOSTA:

A empresa contratada deve fornecer uniformes completos e adequados a cada categoria, conforme o descrito no item 31 do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Contudo, em razão da natureza dos serviços ora contratados, entendemos que o traje dos profissionais deve ser adequado ao trabalho a ser executado e ao ambiente administrativo em que prestarão os serviços, como por exemplo: calça/saia e camisa social, com sapato e acessórios equivalentes, para os postos de Apoio Jurídico e Revisor de Textos; e calça/saia e camisa de mangas curtas ou modelo polo para o posto de Digitalizador. A empresa deverá levar em consideração o numero de dias da semana e horas de trabalho de cada profissional, de modo a fornecer uniforme em quantidade suficiente para que o mesmo se apresente diariamente ao local de trabalho vestido de maneira adequada.